



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Assunto: Indisponibilidade dos
serviços eletrônicos do INPI.

A **CGTI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, bem como em conformidade com as disposições da Portaria INPI/PR nº 049, de 03 de dezembro de 2021.

INFORMA:

Conforme informações publicadas no Portal do INPI, os serviços ficaram indisponíveis por mais de 60 minutos nos dias 01 e 03 de setembro de 2026.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Walace de Aguiar Ferreira
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação - Substituto
Portaria de Pessoal/INPI/PR nº 234, de 31 de outubro de 2024